

PLANO DE AÇÃO NACIONAL PARA O USO SUSTENTÁVEL DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS (PANUSPF) - 2014

*Relatório de
progresso (2014)*

2º trimestre

Direção-Geral de
Alimentação e
Veterinária
(DGAV/DGAPF)

PLANO DE AÇÃO NACIONAL PARA O USO SUSTENTÁVEL DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS (PANUSPF)

Relatório de Progresso (2º trimestre 2014)

1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos, foi aprovado e publicado através da Portaria nº 304/2013 de 16 de outubro. Tendo a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária a competência para coordenar a sua implementação e monitorizar o cumprimento das medidas e acções nele previstas, importa, neste Relatório trimestral, dar conta das actividades já desenvolvidas ou em curso com vista a dar cumprimento aos objectivos estratégicos definidos.

Assim, destacam-se, neste 2º Trimestre os resultados globais resultantes das ações já desenvolvidas durante os últimos 3 meses.

Encontram-se habilitados, a nível nacional, cerca de **1456** técnicos responsáveis de estabelecimentos de venda e ou distribuição licenciados, os quais ascendem neste momento a **1320**; há ainda **39** empresas de aplicação terrestre licenciadas e cerca de **32 000** agricultores formados. Encontram-se igualmente, com formação regulamentada em pelo menos um dos diferentes modos de produção (PI, PRODI ou MPB) cerca de **600** técnicos. Foram, ainda, realizadas **cinco** ações de formação de autoridades policiais e fiscalizadoras e já se implementou no terreno a fiscalização dos agentes económicos, prevendo-se para breve o controlo da actividade de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, quer ao nível das explorações agrícolas, quer ao nível das entidades públicas e privadas.

Foi preparada pela DGADR, proposta de Regulamento, que estabelece as condições e procedimentos a aplicar na certificação de entidades formadoras, na homologação de ações de formação de cursos criados pelo Ministério da Agricultura e do Mar (MAM) e os consequentes requisitos gerais de realização dessas ações, no acompanhamento das ações

de formação por parte das entidades certificadoras e na avaliação de aprendizagem. Neste contexto foi preparada proposta de protocolo entre a DGADR como entidade certificadora sectorial e as instituições de ensino superior com o objectivo de promover uma maior resposta à necessidade de qualificar técnicos para o sector da agricultura, das florestas, do agroalimentar e do desenvolvimento rural, certificando estas entidades para cursos regulamentados pelo MAM, incluindo, também, os cursos de formação previstos na Lei nº 26/2013 de 11 de abril.

Foram realizados mais três Seminários subordinados ao tema do Uso Sustentável de produtos fitofarmacêuticos e mais uma acção de sensibilização dedicada às autarquias com vista ao necessário licenciamento destas entidades para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos em zonas urbanas, zonas de lazer e vias de comunicação.

Foi concluído o **“Plano de Controlo a efectuar no âmbito do Plano de Ação Nacional do Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos”**, (Abril, 2014) que incidirá sobre diversas vertentes, nomeadamente:

1. Distribuição e venda;
2. Armazenamento e aplicação de produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas;
3. Armazenamento e aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos por empresas de aplicação terrestre e entidades com serviços próprios de aplicação;
4. Aplicação érea de produtos fitofarmacêuticos; e,
5. Transporte rodoviário.

Das acções de controlo e fiscalização conduzidas pela GNR no 2º trimestre de 2014, apresenta-se, no quadro abaixo, um resumo dos resultados, tendo-se registado um total de **178** infrações. Nas acções de fiscalização, conduzidas, também, pela ASAE foram ainda, apreendidas, por falta de autorização para a posse e venda, 590 embalagens secundárias de produtos fitofarmacêuticos numa acção conduzida em Mértola, e 450 embalagens de produtos provenientes do território espanhol, sem a devida autorização de venda nacional, e, portanto, ilegais.

Comandos Territoriais	Militares empenhados	Oper. fiscalizados	Oper. c/ infrações	Estab. de venda fiscalizados	Estab. de venda c/ infrações	Controlos rodoviários
AVEIRO	31	15	4	20	3	7
BEJA	23	4	4	20	6	1
BRAGA	20	18	7	18	10	0
BRAGANÇA	38	4	6	31	15	0
CASTELO BRANCO	2	0	0	2	0	0
COIMBRA	18	0	0	8	1	0
ÉVORA	47	3	0	9	1	19
FARO	15	0	0	12	3	0
GUARDA	29	8	0	6	0	5
LEIRIA	8	4	1	6	1	0
LISBOA	6	5	0	6	0	15
PORTALEGRE	17	10	0	0	0	0
PORTO	30	3	0	14	7	31
SANTARÉM	33	0	0	17	1	0
SETÚBAL	38	11	0	24	4	0
VIANA DO CASTELO	28	72	36	39	32	0
VILA REAL	45	2	2	15	1	18
VISEU	40	40	8	34	25	0
TOTAL	468	199	68	281	110	96

Foi possível proceder ao licenciamento de **dois** Centros de Inspeção Periódica de Pulverizadores (CIPP) estando, portanto a proceder-se à inspecção destes equipamentos;

Está preparado o conteúdo temático da ação de **formação especializada dos pilotos aéreos agrícolas** com vista à sua capacitação para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos dados os primeiros passos para o enquadramento das aplicações aéreas dentro do regime de excepcionalidade aplicável;

Foram aprovados **seis** Planos da Aplicação Aérea (PAA), antecipando-se que se reduzam significativamente os pedidos de aplicação aérea para situações de emergência ou outras situações adversas não previstas, concedidos ao abrigo do ofício circular nº 30 durante este ano, relativamente ao ano de 2013, em que foram concedidas mais de 30 autorizações nestas circunstâncias.

Estão divulgados vários instrumentos de apoio aos utilizadores profissionais para a prática da protecção integrada de acordo com os princípios estatuídos no Anexo II da Lei nº 26/2013 de 11 de abril;

Estão constituídos os **Grupos de trabalho ao nível das DRAP** com vista à reactivação de **campos de demonstração para o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos** e á elaboração de **Manuais de Avisos no âmbito do SNAA** e para enquadramento do dever de comunicação prévia aos apicultores quando são previstas aplicações com produtos perigosos para abelhas (organização dos GT apresentada nos Quadros abaixo);

Direções regionais/Grupos de trabalho	DRAPNorte	DRAPCentro	DRAPLVT	DRAPAlentejo	DRAPAlgarve
<u>Grupo campos de demonstração:</u>					
Pomóideas	José Antonio Rodrigues Freitas e Joaquim Guerner Moreira	Vanda Batista	Paulo Monteiro	—	—
Prunóideas	—	Joaquim Almeida	Paulo Monteiro	—	Nídia Ramos
Citrinos	—	Ana Maria Manteigas	Paulo Monteiro	Victor Santos	Celestino Soares
Oival	João Lopes, Sismeiro	Marta Caetano	—	Maria Virgínia Garcia	Nídia Ramos
Videira	Guerner, Freitas	Madalena Neves	—	Victor Santos	Eugénia Neto
Hortícolas	--	Belarmino Saltão	--	--	--

Direções regionais/Grupos de trabalho	DRAPNorte	DRAPCentro	DRAPLVT	DRAPAlentejo	DRAPAlgarve
<u>Grupo das abelhas</u>	—	Joaquim Almeida	Paulo Monteiro e Francisco Bastos	—	Celestino Soares
<u>Grupo manuais avisos:</u>					
Pomóideas	Joaquim Guerner Moreira,	Helena Pinto	—	—	Nídia Ramos
Prunóideas	Joaquim Guerner Moreira	Ana Maria Manteigas	—	—	Nídia Ramos
Citrinos	—	Ana Maria Manteigas	—	Victor Santos	Celestino Soares
Oival	Rogério Sismeiro e João Lopes	Isabel Magalhães	—	Maria Virgínia Garcia	Nídia Ramos
Videira	José Antonio Rodrigues Freitas e Joaquim Guerner Moreira	Jorge Sofia	—	Victor Santos	Eugénia Neto

Foi elaborado um **folheto “Produtos Fitofarmacêuticos de Uso Não Profissional”**, de divulgação ao público em geral com vista à sua sensibilização para os riscos e uso seguro de produtos fitofarmacêuticos destinados ao uso em ambiente doméstico, aguardando-se a sua publicação;

Foi elaborada e encontra-se em discussão interna e com a ANIPLA uma proposta de **enquadramento legal dos sistemas de gestão de efluentes** provenientes da lavagem dos equipamentos de pulverização e de eventuais derrames durante a preparação das caldas;

Está em preparação uma proposta de **Programa de vigilância na saúde dos efeitos adversos dos produtos fitofarmacêuticos**, a ser debatida com a Direção Geral de Saúde, o Instituto Nacional de Saúde Ricardo Jorge, o Centro de Informação Anti-Venenos e a DGAV.

PERÍODO DE 01 ABRIL DE 2014 A 30 DE JUNHO DE 2014

1. Enquadramento Legal

- **Diretiva nº 128/2009** de 21 de Outubro, que estabelece um quadro de acção a nível comunitário para a utilização sustentável de pesticidas (artigo 4.º);
- **Despacho nº 13879/2012, de 25 de Outubro**, da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar, criando o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos (GT PANUSPF);
- **Lei nº 26/2013 de 11 de abril**, que regula as actividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos, transpondo a Diretiva nº 2009/128/CE, e revogando a Lei nº 10/93, de 6 de abril e o Decreto-Lei nº 173/2005, de 21 de Outubro;
- **Portaria nº 304/2013 de 16 de Outubro**, que aprova o Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos;
- **Ofício Circular nº 30/2013**, de 11 de julho, relativo a pedidos de aplicação aérea de produtos fitofarmacêuticos para situações de emergência ou outras situações adversas;
- **Circular externa DSMDS/DGAPF – 02/2014**, de 2 de janeiro, relativa à aplicação dos princípios de proteção integrada.
- **Despacho nº 6498/2014** de 19 de maio, que estabelece as condições de organização e de funcionamento da prova de conhecimentos para aplicadores de produtos fitofarmacêuticos.

2. Ações desenvolvidas no quadro da elaboração e implementação do PANUSPF (1 abril a 30 junho)

2.1. Reuniões/Grupos de Trabalho

7

- Reunião do Grupo de Trabalho Interno, relativo à Inspeção de Equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos com vista à finalização dos procedimentos para o licenciamento dos Centros de Inspeção de Equipamentos de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos (Centros CIPP): Oeiras, 7 abril.
- Reunião de trabalho com ANIPLA e representantes de Sistemas de Gestão de efluentes de produtos fitofarmacêuticos com vista à preparação de enquadramento normativo para a certificação de sistemas de tratamento de efluentes de produtos fitofarmacêuticos, Oeiras, 26 maio;
- Reunião de trabalho com ICNF, I.P. com vista à discussão das iniciativas a desenvolver com aquela entidade no âmbito das suas competências e atribuições previstas no PANUSPF, Lisboa, 19 junho

2.2. Ações de divulgação do PANUSPF, da Lei nº 26/2013 e ou formação associada

- Realização, pela DSMDS/DGAPF com a colaboração das DRAP, de 03 Seminários subordinados ao tema: “Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos” com vista a divulgar a Lei nº 26/2013 e o PANUSPF:

Castelo Branco, **29 de Abril**
Braga, **22 de Maio**
Açores, **18 e 19 de Junho**

- Realização de acções de formação dos agentes da Guarda Nacional Republicana relativas ao regime de controlo e fiscalização previstos na Lei nº 26/2013 de 11 de abril:

Porto, **3 de Abril**
Vila Real, **4 de Abril**
Oeiras, **7 de Abril**
Coimbra, **10 de Abril**
Castelo Branco, **11 de Abril**

- Realização de Sessão de esclarecimento relativa à Lei nº 26/2013 e sua aplicação ao nível das Zonas Urbanas, Zonas de Lazer e Vias de Comunicação.

Oeiras, **08 de Abril.**

2.3. Outras ações

- Elaboração e apresentação do **1º Relatório trimestral de progresso** relativo à implementação do PANUSPF (23 abril);
- Publicação do **Volume III - Toxicidade para o Homem, Organismos Não Visados e Efeitos no Ambiente dos Produtos fitofarmacêuticos** com vista ao apoio à tomada de decisão;
- Elaboração do **Volume II – Ciclo de vida dos inimigos chave, estragos e prejuízos, Estimativa do Risco/NEA, meios de luta e caderno de campo – culturas – Oliveira, videira e morangueiro.**
- Publicação do **Volume IV – Caderno de Campo Modelo** a utilizar pelos agricultores;
- Publicação do **Despacho nº 6498/2014** de 19 de maio, que estabelece as condições de organização e de funcionamento da prova de conhecimentos para aplicadores de produtos fitofarmacêuticos.

Oeiras, 26 junho, 2014

2.4. Resumo das atividades desenvolvidas/a desenvolver no âmbito dos diferentes Eixos transversais e Eixos Estratégicos

2.4.1. Eixo Transversal I – Investigação, Inovação e Transferência tecnológica

9

M1 – Reunir informação técnico-científica disponível relativa às componentes da proteção integrada nos diversos sistemas culturais do país, impactos do uso dos produtos fitofarmacêuticos na saúde e ambiente e indicadores passíveis de uniformização, bem como outra informação decorrente do uso dos produtos fitofarmacêuticos.

Calendarização: Até final de 2015

Coordenação: Instituto Nacional de Investigação Agroalimentar e Veterinária I.P.
(INIAV)/Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)

Encontram-se criados Grupos Operacionais de I&D cuja promoção é da responsabilidade do INIAV I.P. e que tiveram oportunidade de abordar o tema da presente medida em reunião realizada no dia 10 de janeiro. Antecipa-se a apresentação do ponto de situação no 10º Encontro Nacional de Proteção Integrada a realizar no 2º trimestre de 2014.

No sentido de promover um reforçar da comunicação entre os agentes através de plataformas temáticas em PI, impactes dos PFF na saúde e ambiente e indicadores do seu uso sustentável, a DGAV reestruturou a plataforma FITORREGA e nomeou técnicos responsáveis pelos diferentes grupos de trabalho da plataforma referida.

Ainda, dentro desta medida, a DGAV está a desenvolver esforços no sentido de constituir o Grupo de Acompanhamento para definição de programa de vigilância e recolha de informações no âmbito da utilização de produtos fitofarmacêuticos e o seu impacte na saúde.

M2 – Apoiar a incorporação do conhecimento existente nos Guias Técnicos de modos de produção sustentável e identificar lacunas de conhecimento para orientação de futura investigação

Calendarização: Até final de 2015

Coordenação: INIAV I.P.

Os Grupos Operacionais encontram-se a delinejar atividades no âmbito da presente medida. Por outro lado, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR); entidade responsável pela produção dos Guias Técnicos de modos de produção sustentável, prepara a revisão do formato e estrutura das Normas de Produção Integrada das Culturas de modo a ser constituído um único documento geral que considera todos os princípios de produção integrada comuns a todas as culturas, e que será acompanhado de documentos simplificados de consulta expedita, específicos por cultura.

A DGADR encontra-se a compilar e organizar informações técnicas relativas aos sistemas de produção.

M3 – Fomentar redes operacionais proponentes de investigação e inovação temática prioritária

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: INIAV I.P.

10

Os Grupos Operacionais que estão a ser delineados estão a considerar atividades no âmbito da presente medida.

M4 – Fomentar Redes operacionais proponentes de atividades de demonstração no âmbito da Proteção Integrada e do uso sustentável dos produtos fitofarmacêuticos

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: INIAV I.P.

Os Grupos Operacionais planeiam desenvolver atividade no âmbito da presente medida.

Por outro lado, foram abordadas as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) no sentido de reactivar os campos de demonstração criados ao abrigo das medidas agro-ambientais em 1995, tendo sido solicitado às DRAP a actualização dos protocolos elaborados.

A DGAV propôs que as DRAP explorassem a possibilidade de instalar os campos de demonstração nas atuais parcelas dos Postos de Observação Biológica que servem à recolha dos dados necessários à emissão dos Avisos Agrícolas, no quadro do SNA, ou, eventualmente, nos campos de experimentação das DRAP.

A DGADR encontra-se a avaliar se haverá possibilidade de apoiar financeiramente estes campos.

A DGAV propôs, igualmente, ao INIAV I.P. a criação de um GT com as DRAP e Associação Nacional da Indústria para a Proteção de Plantas (ANIPLA) com vista a reativar estes campos, alargando o âmbito do seu funcionamento, ao uso sustentável.

2.4.2. Eixo transversal II – Formação, Informação e Sensibilização

M5 – Definir e/ou manter atualizados os referenciais de formação nas áreas do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos e fomentar a realização de ações de formação

Calendarização: Variada, dependendo das acções previstas

Coordenação: DGAV

No contexto o Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) e o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), a DGADR e a DGAV em estreita colaboração com a ANQEP, I.P. e o Conselho Setorial Agroalimentar, promoveram a revisão dos referenciais de formação da área de Educação e Formação de Produção Agrícola e Animal com vista a atualizar os referenciais ao novo contexto de modernização e competitividade das explorações agrícolas, e a responder aos objectivos e orientações das Diretivas relativas ao “Uso sustentável de

pesticidas” e aos “Modos de produção agrícola sustentável”, e à utilização de tecnologias compatíveis com a preservação e proteção dos recursos naturais.

De acordo com a 3^a revisão, de 28 de outubro de 2013 da Norma Orientadora nº 7/2010, publicada no sítio de Internet da DGADR, encontram-se definidos os programas para cursos de:

• “Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos (APF)”;
• “Distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos (DCPF)”, para efeito da homologação de ações de formação a reconhecer no âmbito das alíneas a) e b) do n.º 6, do artigo 24.º, da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril.

Ambos os cursos têm correspondência e equivalência a UFCD do CNQ.

Desta forma foram asseguradas, a atualização dos programas de acordo com as normas da Diretiva, o financiamento da formação, a formação de duas das figuras profissionais mais relevantes, do ponto de vista quantitativo, previstas na Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, e a integração desta formação em diferentes perfis e referenciais de formação do CNQ.

A nível da formação de técnicos, tendo em vista a qualificação para “Técnicos Responsáveis” e para formadores de Cursos de “Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos (APF)” e de “Distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos (DCPF)” foram estruturados e atualizados dois cursos de formação em “Distribuição, comercialização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos - (DCAPF)”, com a duração de 70 horas, dirigido a profissionais que pretendem ser unicamente “técnicos responsáveis”, e outro com a duração de 91 horas, dirigidos a profissionais que pretendem ser “técnicos responsáveis” e “formadores”, em articulação com o PRODER estes cursos foram financiados por este programa, tendo sido possível responder às necessidades do mercado.

Com o objetivo de aperfeiçoar os técnicos responsáveis e os formadores em atividade foram também definidos os programas de formação para ações de “Aperfeiçoamento em Máquinas e Equipamentos de Tratamento e Proteção das Plantas”, com o objetivo de melhorar as competências sobre a componente de mecanização na aplicação de produtos fitofarmacêuticos, e de “Atualização em DCAPF”, com o objetivo de atualizar as competências de acordo com a Diretiva do “Uso sustentável de pesticidas”.

A DGAV elaborou conjuntamente com a DGADR um projeto de Despacho a aprovar pelo Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, que enquadra a comprovação de habilitação de aplicadores de produtos fitofarmacêuticos com idade superior a 65 anos, através de prestação de prova de conhecimentos, tal como previsto no ponto 8, do artigo 18º da Lei nº 26/2013. O Despacho aguarda aprovação.

M6 – Definir e criar bolsa de formadores e critérios de avaliação da qualidade da formação

Calendarização: Até final de 2014

Coordenação: DGAV

Tendo, por um lado, a preocupação da qualidade da oferta de formação e a harmonização no tratamento dos diversos conteúdos programáticos das diferentes ações de formação

disponíveis, sendo que a qualidade da oferta de formação depende da consolidação e dignificação da função do formador a DGADR encontra-se a preparar diploma que regulamenta a criação de bolsa de formadores e os requisitos para inscrição de formadores na bolsa, no âmbito de discussões havidas entre a DGADR, DGAV e DRAP e na sequência da publicação da Portaria nº 354/2013 de 9 de dezembro. Pretende-se que a bolsa de formadores seja gerida a nível central pela DGADR, sendo alimentada pelas entidades do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM) que reconhecem formadores nas suas áreas de competência.

Está elaborada uma proposta do projeto de “Regulamento de Certificação de Entidades Formadoras, de Homologação das Ações de Formação, de Acompanhamento e de Avaliação da Aprendizagem”, que estabelece as condições e procedimentos a aplicar na certificação de entidades formadoras, na homologação de ações de formação de cursos criados pelo MAM e os consequentes requisitos gerais de realização dessas ações, no acompanhamento das ações de formação por parte das entidades certificadoras e na avaliação de aprendizagem, a qual aguarda aprovação e conjugação com a aprovação dos diplomas relativos à Bolsa de Formadores e às Taxas a cobrar no âmbito da formação.

M7 – Promover o financiamento das ações de formação obrigatória previstas na Lei nº 26/2013

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

O possível financiamento das ações de formação obrigatória previstas na Lei nº 26/2013 foi debatido entre a DAGDR e o Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) sabendo-se que, no futuro quadro de apoio para 2014-2020, o financiamento de ações de formação ao nível do FEADER apenas está previsto para quem tenha projetos de investimento nas explorações agrícolas. Assim, só se antevê financiamento aos agricultores através do Fundo Social Europeu. Foi, neste contexto, elaborado um documento de trabalho com propostas de financiamento a serem consideradas nos diferentes programas do futuro quadro comunitário, o qual estará a ser coordenado diretamente pelo MAM.

Quanto ao financiamento da formação dos técnicos a situação poderá ser um pouco mais complexa, face ao seu enquadramento nos diferentes programas temáticos e regionais. O documento de trabalho da DGADR propõe igualmente sobre esta matéria propostas de financiamento, considerando-se quer a possibilidade de esta formação ser financiada no âmbito dos programas do novo quadro ou então no âmbito do Plano de Desenvolvimento Rural.

M8 – Promover a comunicação entre as entidades formadoras privadas, as organizações de agricultores e a administração, com a finalidade de identificar necessidades de formação

Calendarização: Até final de 2014

Coordenação: DGAV

No contexto das ações de divulgação da Lei nº 26/2013, desenvolvidas durante o 1º trimestre, e iniciadas quando da publicação do PANUSPF, onde também estão presentes entidades formadoras privadas, estabelecimentos de ensino e organizações de agricultores, tem sido promovido o debate relativo às necessidades de formação e ao ajustamento necessário dos conteúdos lectivos ministrados pelos estabelecimentos de ensino superior e profissional. É patente nos vários debates havidos a insuficiente oferta formativa face às necessidades de formação impostas pelo quadro legal em vigor e o desajustamento dos conteúdos lectivos, tendo-se assistido nos últimos anos a uma menor incidência das áreas de proteção de plantas nas licenciaturas e bacharelatos.

A DGADR mantém uma estreita ligação às entidades formadoras do setor quer no âmbito da homologação das ações de formação e do seu acompanhamento, quer na informação, esclarecimento e auscultação de necessidades e dificuldades sentidas por essas entidades, designadamente as resultantes da implementação do novo quadro legal no plano da formação profissional.

A DGADR realizou reuniões com as Organizações Nacionais de Agricultores, ou seja com a CAP, CONFAGRI, CNA, AJAP e CNJ. Nestas reuniões foram debatidas as perspetivas para a formação a realizar no período de 2014-2020, do ponto de vista das necessidades e objectivos, bem como na perspetiva da identificação dos instrumentos de apoio ao financiamento da formação.

M9 – Promover a formação das entidades de controlo previstas na Lei nº 26/2013

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Na sequência das reuniões promovidas pela DGAV com as autoridades fiscalizadoras e de controlo decorridas durante o primeiro trimestre de 2014, foi elaborada programação de ações de sensibilização dirigidas a agentes da ASAE e GNR relativas a Produtos Fitofarmacêuticos, nomeadamente versando os temas – enquadramento legal da colocação no mercado, comercialização, utilização e transporte rodoviário de produtos fitofarmacêuticos, ao abrigo da legislação em vigor que terão lugar em abril, de acordo com a planificação seguinte:

Quadro I – Planificação das ações a efetuar pela DGAV/DGAPF para a GNR e ASAE

Local	Concentração	Data	Nº formandos
Porto	Porto/Braga/Viana do Castelo	03 de Abril	11
Vila Real	V. Real/Bragança/Viseu	04 de Abril	10
Lisboa	Lisboa/Santarém/Setúbal	07 de Abril	13
Coimbra	Coimbra/Aveiro/Leiria	10 de Abril	10
Castelo Branco	C. Branco/Guarda/Portalegre	11 de Abril	09
Évora	Évora/Beja	24 de Abril	09
Faro	Faro	30 de Abril	09

M10 – Fomentar a realização de ações de formação em “b-learning”

Calendarização: Até final de 2014/Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV/DGADR

A nova regulamentação para a formação prevê que os cursos possam ser realizados em “b-learning”. Com o objetivo de explorar esta modalidade de formação e tendo em consideração o enorme volume de formação que ainda é necessário realizar para qualificar os profissionais a DGADR e a DGAV irão apoiar um projeto intra-comunitário (ERASMUS) para a criação de um programa de formação em “e-learning” para a formação de profissionais em “Uso sustentável de pesticidas”, que julga poder ser um forte instrumento para o desenvolvimento desta formação.

Atualmente encontra-se em análise uma proposta de curso a realizar em “b-learning” de “Distribuição, comercialização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos” para técnicos.

14

M11 – Promover a divulgação de boas práticas no manuseamento, armazenamento e aplicação de produtos fitofarmacêuticos pelos utilizadores não profissionais

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Foram, durante o 1º trimestre, encetados contactos com a Associação Nacional de Municípios (ANM) e com a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED), com vista a delinear, com aquelas entidades, a elaboração de folhetos informativos destinados à população em geral, a serem disponibilizados nos estabelecimentos comerciais que procedem à venda de produtos fitofarmacêuticos destinados a utilização não profissional.

M12 – Realizar e promover ações de sensibilização dos utilizadores profissionais para o cumprimento das medidas adequadas de redução do risco na aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a adoção dos princípios da Proteção Integrada

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

No âmbito dos seminários promovidos durante o 1º Trimestre de 2014, na continuação das ações iniciadas no 4º trimestre de 2013, dirigidas, entre outros participantes, a utilizadores profissionais de produtos fitofarmacêuticos, foram incorporadas nessas sessões, comunicações subordinadas à divulgação dos Princípios de Proteção Integrada descritos no Anexo II da Lei, bem como a relativas à importância do Sistema Nacional de Avisos Agrícolas na aplicação e produção de Avisos observando esses mesmos princípios. Nestas ações foi, ainda incluída uma apresentação sobre a utilização do equipamento de proteção individual, tal como considerado no PAN. Ações similares estão planeadas para os trimestres subsequentes.

M13 – Promover a divulgação de boas práticas no manuseamento, armazenamento e aplicação de produtos fitofarmacêuticos pelos utilizadores profissionais

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

A divulgação das boas práticas no manuseamento de produtos fitofarmacêuticos no contexto do seu armazenamento correto, divulgadas através das várias acções de divulgação da Lei nº 26/2013, introduzindo nessas ações, comunicações dirigidas à divulgação do projecto “Cultivar a Segurança” desenvolvido pela Industria de Proteção das Plantas e comunicações dirigidas aos aspectos técnicos de implementação do referido diploma.

15

Foram objecto de divulgação alargada, quer através de divulgação nos seminários realizados, quer através de reuniões promovidas com as DRAP, INIAV e DGADR, a existência e funcionalidades das plataformas HORTINET e FITORREGA, criadas com o objectivo de promover a troca de informações e a constituição de *fóruns* de discussão temática nos vários temas da agricultura sustentável e utilização de meios e factores de produção agrícola e protecção fitossanitária.

M14 – Recolher informação sobre a utilização de produtos fitofarmacêuticos

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Prevê-se dar início durante o 2º trimestre, à elaboração de inquéritos de recolha de informação sobre práticas usuais no manuseamento e aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

2.4.3. Eixo Estratégico I – Proteção da saúde Humana

M15 – Monitorizar e Fiscalizar alimentos de origem vegetal e animal

Calendarização: anual

Coordenação: DGAV

Com referência à presente medida, foi elaborada proposta de Plano de Controlo de resíduos de pesticidas em géneros alimentícios e alimentos de consumo animal, incorporando um acréscimo de *ca* 40% no número de amostras sujeitas a controlo, relativamente a 2013. Deste Plano consta a identificação do nº de alimentos de origem vegetal e animal a amostrar bem como os pesticidas a pesquisar, no âmbito do Programa Comunitário Coordenado Plurianual de Controlo de Resíduos de Pesticidas para o triénio 2013-2015.

M16 – Divulgação atempada e pormenorizada das utilizações autorizadas

Calendarização: Até final de 2014

Coordenação: DGAV

No âmbito desta medida, está em preparação uma base de dados, em ACESS, dado que atualmente face a constrangimentos orçamentais existentes não é possível adquirir um sistema informático. O ACESS não comprehende as potencialidades de um sistema tecnológico de informação e comunicação para divulgação das autorizações concedidas, alteradas ou retiradas. Contudo, a DGAV tenta manter o sítio de internet permanentemente atualizado com informação relativa à autorização de produtos fitofarmacêuticos sendo esta informação veiculada igualmente através da “Newsletter” produzida mensalmente.

Importa, salientar, que a existência de um sistema tecnológico de informação é fundamental para a gestão e divulgação atempada e eficiente do significativo volume de informação produzida e disponível na DGAV, sendo visto como uma peça fundamental de apoio à tomada de decisão por parte dos utilizadores, no âmbito da observação obrigatória dos princípios de Proteção Integrada e uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos.

M17 – Monitorização e fiscalização da distribuição, venda e armazenamento de produtos fitofarmacêuticos

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Nas reuniões realizadas com as entidades envolvidas no controlo, nomeadamente, GNR, ASAE, DRAP, foi discutida a planificação de ações de controlo e fiscalização dos agentes económicos e utilizadores de produtos fitofarmacêuticos, tendo sido elaborado um plano de controlo para 2014.

Em Portugal continental, estão previstas várias ações de controlo junto das empresas distribuidoras e estabelecimentos de venda autorizados.

Na Região Autónoma dos Açores foram encetadas ações de fiscalização aos estabelecimentos de venda e de distribuição, pelo IRAE, nas datas de 30 de janeiro, 13 e 27 de fevereiro, 13 e 17 a 28 de março, estando ainda previstas acções até final de 2014, antecipando-se a realização de ações pelas restantes entidades durante o ano de 2014.

M18 – Monitorização e Fiscalização da aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Tal como referido no âmbito da Medida M17, foram encetadas, durante o 1º trimestre, reuniões com as DRAP, GNR e IFAP com vista à planificação de ações de monitorização e controlo, dos utilizadores profissionais, ao nível das explorações agrícolas e no contexto da utilização de produtos fitofarmacêuticos.

A GNR pretende realizar inúmeras ações de controlo a explorações agrícolas durante a semana de 07 a 11 de abril.

M19 – Autorização de exercício de atividade

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

O sistema de autorização de actividade das empresas de distribuição e de venda de produtos fitofarmacêuticos tem a sua génese no quadro do Decreto-Lei no 173/2005 de 21 de outubro, revogado entretanto pela Lei nº 26/2013. Neste contexto, a autorização e licenciamento de estabelecimentos, é uma actividade de continuidade, podendo, no ponto 2.5. relativo a Indicadores, ser visualizado o progresso nacional neste âmbito, desde 2005. Relativamente ao licenciamento da actividade de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos, iniciada, embora de forma incipiente, também no quadro do Decreto-Lei acima referido, esta encontra, no novo quadro legal, melhor enquadramento.

M20 – Inspeção de Equipamentos de Aplicação de produtos fitofarmacêuticos

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

No âmbito da actividade desenvolvida pelo Grupo de trabalho da DGAV relativo à Inspeção de Equipamentos de Aplicação de produtos fitofarmacêuticos foram rececionados e analisados 3 processos de pedido de licenciamento de Centros de Inspeção de equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos (CIPP) e respectivos projetos de “Manual de Inspeção”.

Está em elaboração a base de dados de registo do equipamento de aplicação inspecionado a disponibilizar pela DGAV.

M21 – Fomento do uso de Equipamentos de Proteção Individual

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

No âmbito das ações de sensibilização e seminários realizados durante o 1º Trimestre, foi inserida uma comunicação relativa ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, sendo esta matéria parte integrante dos cursos ministrados pelas entidades formadoras dirigidas a aplicadores de produtos fitofarmacêuticos.

Encontra-se, igualmente, disponível no sítio de Internet subordinado ao tema “Cultivar a Segurança”, da ANIPLA, informação sobre esta mesma temática, disponível para divulgação pelas entidades formadoras.

M22 – Monitorização e Fiscalização da aplicação aérea de produtos fitofarmacêuticos

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

No âmbito do Plano de Controlo foi estabelecido que todas as DRAP efetuariam a monitorização de 10% dos Pedidos de Aplicação Aérea efetuados ao longo do ano, em cada Direção Regional de Agricultura e Pescas. Como resultado da monitorização as DRAP devem efetuar um relatório no final do ano.

M23 – Certificação de prestadores de serviços de aplicação aérea

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

A DGAV realizou uma reunião com a ANAC no sentido de se delinear e definir os requisitos para a certificação de operadores aéreos agrícolas, a qual depende, primeiramente, da introdução, nas ações de formação para estes operadores, de conteúdos programáticos em conformidade com as exigências da Lei nº 26/2013, constantes do seu anexo IV.

Está a ser considerada a possível revisão do enquadramento legal da habilitação dos pilotos aéreos com vista à sua capacitação no que diz respeito à aplicação de produtos fitofarmacêuticos por via aérea.

M24 – Autorização dos Planos de Aplicação Aérea

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Encontram-se aprovados até à data, seis Planos de Aplicação Aérea.

M25 – Fomento de Medidas de Mitigação do Risco

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Não foram, durante o 1º Trimestre, iniciadas ações específicas com vista à sensibilização para o uso de técnicas de minimização da deriva da pulverização ou das poeiras, contudo, esta temática encontra-se enquadrada nos Cursos de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos que estão a ser ministrados a nível nacional.

Antecipa-se que esta temática possa ser incorporada no Código de Conduta relativo à aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

M26 – Obtenção de estatísticas relativas a incidentes com produtos fitofarmacêuticos

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: INEM/CIAV

Não estão ainda disponíveis na DGAV dados que permitam aferir da recolha e tratamento estatístico de informações relativas a incidentes com produtos fitofarmacêuticos.

2.4.4. Eixo Estratégico II – Proteção do Ambiente

M27 – Reforço das boas práticas na aplicação de produtos fitofarmacêuticos

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Esta temática encontra-se enquadrada nos Cursos de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos.

No contexto do projeto “Cultivar a Segurança” promovido e divulgado pela ANIPLA são veiculadas temáticas relativas à boa prática no armazenamento e utilização de produtos fitofarmacêuticos.

Antecipa-se que possa ser incorporada no Código de Conduta relativo à aplicação de produtos fitofarmacêuticos. Pretende-se, igualmente, que, com a reativação ou estabelecimento dos Campos de demonstração referidos no âmbito da medida M4 possam ser reforçados os conteúdos das ações de demonstração nesta temática.

M28 – Implementar sistema de autorização e registo de aplicações aéreas

Calendarização: 1 janeiro 2014

Coordenação: DGAV

Encontram-se definidas e publicadas no sítio de Internet da DGAV as Orientações técnicas para a elaboração de Planos de Aplicação Aérea (PAA) e foram tomadas iniciativas com vista a definir os pontos de contacto regionais e central para a notificação e autorização dos PAA. Foi realizado um levantamento das culturas e produtos fitofarmacêuticos passíveis de autorizar no âmbito das aplicações aéreas, embora não disponível, presentemente, ao público em geral, dado que a Comissão Europeia não pretende que se faça a divulgação desta listagem.

M29 – Reforço do sistema de recolha e gestão dos resíduos relativos a embalagens de produtos fitofarmacêuticos

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Aguarda-se o licenciamento pela Agência Portuguesa do Ambiente, da atividade de recolha de resíduos de embalagens de sementes e embalagens de fertilizantes. Por outro lado,

encontra-se alargada a todos os pontos de venda e em permanência a recolha de embalagens vazias de produtos fitofarmacêuticos.

Informações atualizadas sobre o funcionamento do sistema VALORFITO foram divulgadas em todas as ações de sensibilização e seminários realizados durante o 1º trimestre de 2014, com vista a maior difusão do sistema e dos seus objetivos aos agricultores.

Segundo a SIGERU, a recolha de embalagens está a crescer de forma sustentada, o que evidencia o esforço permanente de divulgação do sistema e sensibilização para o tratamento das embalagens de forma ambientalmente sustentada, situando-se, à data, nos 36% do total de embalagens colocadas no mercado.

M30 – Promover as Boas Práticas na gestão de resíduos relativos a produtos fitofarmacêuticos

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Durante os Seminários realizados pela DGAV, em colaboração com as DRAP, DGADR, ASAE, ANIPLA e VALORFITO e, mais recentemente também com o envolvimento do ensino superior, a ANIPLA tem divulgado a informação existente sobre os sistemas de gestão de resíduos associados a efluentes resultantes das actividades de preparação de caldas e limpeza de equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos que estão a ser implantados ainda com caráter experimental, a nível regional, os quais têm merecido acompanhamento da DGAV. Foi sugerido às empresas detentoras e representantes dos sistemas em Portugal, uma acção concertada de divulgação em fóruns próprios com vista à difusão dos mesmos e à aquisição de experiência e suporte técnico para a eventual certificação nacional destes sistemas, à semelhança do que já foi feito noutras Estados Membros.

M31 – Promover a correta gestão e eliminação de resíduos de produtos fitofarmacêuticos

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Permanece por enquadrar a gestão de resíduos de produtos fitofarmacêuticos (produtos obsoletos, com autorização de venda caducada ou cancelada), quer ao nível dos circuitos comerciais, quer ao nível dos agricultores, pois a certificação da VALORFITO não contempla este tipo de produtos.

M32 – Implementação do sistema de inspeção de equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Sugere-se a consulta da Medida M20.

M33 – Promoção de práticas agrícolas de gestão sustentável da biodiversidade (na exploração agrícola e florestal e nas zonas urbanas, de lazer e vias de comunicação)

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

No âmbito desta medida foram incluídas no Plano de Controlo previsto para 2014 ações específicas de controlo do uso de deflectores nos semeadores pneumáticos, a serem verificados no quadro das ações de controlo à aplicação de produtos fitofarmacêuticos a desencadear pelas DRAP.

21

M34 – Monitorização dos efeitos e riscos de produtos fitofarmacêuticos sobre abelhas

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

A DGAV prevê reunir com as entidades executoras da medida, nomeadamente, Federação Nacional dos Apicultores de Portugal e INIAV I.P. para debate relativo às ações previstas e seu enquadramento no Plano Nacional de Sanidade Apícola. Antecipa-se que o assunto possa ser discutido ainda durante 2014. Contudo, foi apresentada pela DRAPAlgarve uma proposta de enquadramento do artigo 16º da Lei nº 26/2013, relativo à redução dos riscos associados à utilização de produtos fitofarmacêuticos, em particular para abelhas. No sentido de se estabelecer um procedimento harmonizado a nível nacional, a DGAV pretende constituir um Grupo de trabalho para debate e concertação de propostas de procedimentos a implementar no quadro desta temática, ao nível das DRAP.

A DGAV solicitou a nomeação de técnicos das DRAP para constituir o Grupo de Trabalho.

2.4.5. Eixo Estratégico III – Promoção de Sistemas de Produção Florestal e Agrícola Sustentável

M35 – Disponibilizar informação técnica a todos os utilizadores profissionais

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

No contexto das reuniões organizadas com as DRAP e entidades do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas, foi discutida a necessidade de constituição de grupos de trabalho envolvendo técnicos daqueles serviços, da DGAV e do INIAV com vista à elaboração e actualização dos Manuais dos Avisos, específicos por culturas.

A constituição de Grupos Operacionais coordenados pelo INIAV I.P. visa, igualmente, a recolha de informação técnica com vista à sua disponibilização através de plataformas temáticas a constituir ou das plataformas temáticas já constituídas, como sejam as plataformas HORTINET e FITORREGA.

M36 – Divulgação pelo SNAa da informação e instrumentos de decisão

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

No contexto da reunião organizada pela DGAV com os serviços de avisos agrícolas das DRAP e privados, discutiu-se o novo formato e conteúdos do Aviso a ser divulgado pelos agricultores aderentes ao sistema de avisos, o qual passará a ser elaborado tendo em consideração os princípios de protecção integrada constantes do Anexo II da Lei nº 26/2013. Este novo formato será de implementação progressiva pelos serviços de avisos agrícolas, em função da sua capacidade e disponibilidade técnica.

A DGAV está a preparar um documento de orientação para a produção de Circulares de Avisos de acordo com os princípios referidos.

M37 – Divulgação pelo SAA da informação e instrumentos de decisão

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Foi iniciada, durante o 1º trimestre, a elaboração de Orientações Técnicas destinadas a auxiliar o serviço de aconselhamento agrícola para a divulgação de boas práticas junto dos agricultores que beneficiam de ajudas financeiras com vista ao cumprimento da Lei nº 26/2013. Antecipa-se que as Orientações Técnicas estejam concluídas no 2º trimestre de 2014. Foram, igualmente, elaboradas pela DGAV e divulgadas pelo Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), Orientações Técnicas no âmbito do regime legal relativo à Condicionalidade, em matéria de segurança alimentar, uso e armazenamento de produtos fitofarmacêuticos.

M38 – Fomentar o apoio técnico no âmbito da Proteção Integrada

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

A DGAV produziu e divulgou durante o 1º trimestre, informação técnica de apoio à implementação pelos agricultores e outros aplicadores de produtos fitofarmacêuticos dos princípios de Proteção Integrada, nomeadamente uma Circular Externa de enquadramento à aplicação dos Princípios de PI e documentos técnicos, nomeadamente, o Volume I – Conceito, Princípios e componentes de PI. Aguardam elaboração e ou publicação, o Volume II, relativo à aplicação de estimativas do risco, níveis económicos de ataque, bioecologia dos principais inimigos, e seus prejuízos, meios de luta disponíveis, específico por cultura; o Volume III de caracterização da toxicidade para o Homem, organismos não visados incluindo auxiliares dos produtos fitofarmacêuticos autorizados e o Volume IV – Caderno de Campo modelo.

M39 – Fomentar o apoio técnico no âmbito do Modo de Produção Biológico (MPB) e do Modo de Produção Integrada (PRODI)

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

De acordo com o artigo 12º da republicação do Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro publicado pelo Decreto –Lei n.º 37/2013 o acesso à atividade de apoio técnico em proteção integrada, em produção integrada ou em modo de produção biológico é voluntário. No presente enquadramento a DGAV encontra-se a analisar, com outras entidades públicas e privadas, estratégias para a sensibilização, quer dos técnicos, quer dos agricultores, para a necessidade e interesse de um apoio técnico adequado com vista à implementação efectiva dos diferentes modos de produção, que é particularmente crítico tendo em conta que se estima que apenas sensivelmente 10% dos agricultores potenciais utilizadores de produtos fitofarmacêuticos se encontra habilitado para a utilização sustentável destes produtos.

M40 – Disponibilizar normas técnicas de PRODI e MPB

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

No quadro das reuniões havidas com a DGADR, INIAV I.P. e DRAP foi discutida a necessidade de serem constituídos Grupos de trabalho com vista a produzir e actualizar Manuais e Guias técnicos de apoio aos diferentes modos de produção. Antecipa-se que durante 2014 sejam estes grupos de trabalho constituídos e os manuais e guias técnicos actualizados e disponíveis.

M41 – Fomentar a disponibilidade de novas soluções

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

A constituição dos Grupos de trabalho e Grupos operacionais referidos no âmbito de outras medidas elencadas neste relatório procura responder ao desafio de investigação aplicada ao sector e promoção do desenvolvimento e aplicação de novas soluções para os problemas fitossanitários existentes ou emergentes.

A DGAV tem vindo a concertar esforços junto das organizações de agricultores e indústria de proteção das plantas neste sentido.

M42 – Implementar o registo de espécies auxiliares

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Durante o próximo trimestre, prevê-se dar início aos contactos com o ICNF I.P. ou INIAV I.P. visando a preparação de um quadro normativo com vista ao reconhecimento, identificação e

registro de espécies auxiliares no âmbito da proteção integrada das culturas. Antecipa-se que esta matéria seja discutida até final de 2014, com aquelas entidades.

M43 – Fomentar o uso de práticas e técnicas alternativas

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Inerente às atividades em desenvolvimento no âmbito da medida M42, está, também a procura e reforço ou mesmo reintrodução no domínio agrícola de práticas e técnicas alternativas ao uso de produtos fitofarmacêuticos, na observância dos Princípios Gerais de Proteção Integrada, face, também à tendência negativa observada relativamente à introdução de novas moléculas no mercado comunitário.

M44 – Adaptar e gerir plataformas de comunicação

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

Estão presentemente ativas as plataformas HORTINET e FITORREGA, as quais mereceram divulgação alargada durante o 1º trimestre com vista à sua dinamização utilização preferencial pelos serviços oficiais, entidades privadas ou públicas como plataformas de troca de conhecimento e informações técnicas no âmbito da proteção integrada, produção integrada, regadio e fitossanidade.

M45 – Reforçar a fiscalização em transporte de produtos fitofarmacêuticos

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

As ações de formação e sensibilização dos agentes da ASAE, GNR e PSP, realizadas neste trimestre visaram a sua capacitação para o reforço das ações de fiscalização dos agentes económicos na sua generalidade, incluindo ao nível do transporte de produtos fitofarmacêuticos tendo sido programadas várias ações para 2014.

M46 – Reforçar a fiscalização da distribuição e dos estabelecimentos de venda não licenciados

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

As ações de formação e sensibilização dos agentes da ASAE, GNR e PSP, realizadas neste trimestre visaram a sua capacitação para o reforço das ações de fiscalização dos agentes económicos na sua generalidade, incluindo ao nível dos estabelecimentos de venda e distribuição, tendo sido programadas várias ações para 2014.

A DGAV solicitou a cada DRAP o levantamento dos estabelecimentos que não tinham solicitado licenciamento e divulgou esta informação à ASAE, à GNR e PSP.

M47 – Fiscalização e monitorização da rotulagem, embalagens e respectivas formulações

Calendarização: Durante a vigência do PANUSPF

Coordenação: DGAV

25

No âmbito do PAN foi considerada a recolha de 45 amostras de produtos fitofarmacêuticos no mercado. Na circunstância de terem sido cedidas as instalações do Laboratório de análise físicas e químicas de formulações ao INIAV, I.P. foi efetuada a consulta do INIAV no sentido de se dar início ao controlo da qualidade das formulações.

Aquando da recolha destas amostras pretende-se dar início à fiscalização dos rótulos e embalagens de produtos fitofarmacêuticos referidos.

2.5. Considerações Finais

Neste ponto são explanadas as preocupações e ou constrangimentos observados no decurso da execução do PANUSF, sendo por isso matéria de apoio ao eventual reajustamento ou revisão ao longo da sua vigência.

2.5.1. Constrangimentos ao nível da formação dos agricultores

Neste sentido, salienta-se que segundo os mais recentes dados do INE relativos ao Recenseamento agrícola (2009) apontam para um total de explorações agrícolas (produção estritamente vegetal) superior a 240.000, o que, numa análise grosseira poderá ser extrapolado para um universo potencial de 240.000 agricultores que aplicam produtos fitofarmacêuticos.

A serem estes números, minimamente realistas e tendo em conta que à data, cerca de 31.000 agricultores estão habilitados (Quadro II), estes números não podem deixar de ser considerados preocupantes, tendo em conta o prazo definido na Lei nº 26/2013, de 26 de novembro de 2015, data a partir da qual apenas poderão ser aplicados produtos fitofarmacêuticos por quem esteja habilitado para o efeito.

Quadro II - Nº de Certificados emitidos a formandos de cursos APF e DCPF, por Região à data de 1 de março 2014.

DRAP	Certificados homologados APF	Certificados homologados DCPF
DRAPN	14 741	735
DRAPC	7 785	1064
DRAPLVT	4 467	1 038
DRAPAL	2 616	239

DRAPALG	1 543	85
TOTAL	31 152	3 161

Fonte: DGADR

Este prazo é tanto mais preocupante quando se estima que, de acordo com as Estatísticas Agrícolas produzidas pelo INE (2012) cerca de 50 % da população agrícola tem, presentemente mais de 65 anos.

26

Ciente desta realidade a DGAV:

- 1) elaborou conjuntamente com a DGADR um projeto de Despacho a aprovar pelo Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, que enquadra a comprovação de habilitação de aplicadores de produtos fitofarmacêuticos com idade superior a 65 anos, através de prestação de prova de conhecimentos, tal como previsto no ponto 8, do artigo 18º da Lei nº 26/2013. O Despacho aguarda aprovação.
- 2) está a avaliar a possibilidade de elaborar uma proposta de despacho que permita reconhecer a experiência profissional, reduzindo assim o universo dos agricultores que têm de fazer formação, à semelhança do que foi feito para o reconhecimento de experiência profissional e determinação de não necessidade de frequência de formação no caso específico dos magarefes/abegãos/responsáveis por matadouros;
- 3) desenvolveu esforços no sentido de participar conjuntamente com a DGADR num projeto europeu para desenvolver uma plataforma de “b-learning” para a formação de profissionais em “Uso sustentável de pesticidas”, que julga poder ser um forte instrumento para o desenvolvimento desta formação, dado que a nova regulamentação para a formação prevê que os cursos possam ser realizados em “b-learning”.